



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 221

Abre Crédito Adicional Especial,  
dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de Lei Municipal nº 330 de 22 de novembro de 1976.

### D E C R E T A :

Art. 1º-Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até a importância de CR\$.72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), para fazer face à participação do Município na Instalação de Equipamentos do Posto Telefônico no Distrito de Ivatê, em convênio / com a TELEPAR - Companhia de Telecomunicações do Paraná, obedecendo -se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória nos termos da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de / 1964:

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

- 1102.05220351.62 - Participação do Município na Instalação de/  
Equipamentos do Posto Telefônico do Distri-  
to de Ivatê.
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
  - 4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Ca-  
pital de Empresas em Funcionamento 72.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcial -  
mente a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

##### DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

- 1003.13774551.28 - Urbanismo e Drenagem de Ruas e Avenidas a-/  
través do Projeto FIDREN
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimentos
  - 4.1.1.0 - Obras Públicas.....72.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.-

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, aos 25 dias do mês de novembro de 1976.

DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LUIZ DE MORAES  
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

731 5 00 5 00  
250 1  
58 01 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

ESTADO DO PARANÁ

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, em 25 dias do mês de novembro de 1976.

DURVAL SEIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LUIS DE MORAES  
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

EDEY MARCELLINI  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-  
RAMA DE 31 / 12 / 1976  
DE N.º 1076  
DAS, Em, 24 / 01 / 1977  
FUNKIONARIO